



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 172/2023/MPC/RMAM

Manaus, 01 de março de 2023.

Ref. SEI 9283/2021

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GLADISTON ALVES DA SILVA
MD. SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL-SEPDEC
NESTA**

Senhores Secretários

Tendo em vista declarações públicas da diretoria da CEMADEM¹ no sentido do alto índice de alertas de risco de deslizamentos para Manaus, bem como as ocorrências registradas no último mês², requisitamos informações atualizadas sobre o avanço do planejamento e das ações integradas de prevenção a desastres em Manaus, objeto da Recomendação n. 06/2022, dirigida à Administração Municipal na época da enchente de 2022.

Como exposto no nosso texto recomendatório, as medidas preconizadas são determinadas pela Lei n. 12.608/2012 arts. 8.º e 9.º, e tem por motivos a intensificação dos volumes pluviométricos e outros eventos extremos em decorrência do aquecimento global e crise climática.

1

<https://www.bandnewsdifusora.com.br/cemaden-sao-paulo-e-manau-no-topo-d-e-ranking-sobre-alertas-de-risco/>

2

<https://www.acritica.com/geral/familias-relatam-desespero-durante-deslizamento-de-barranco-na-zona-norte-de-manau-1.295647>



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Fixamos para resposta o prazo de 20 (vinte) dias e nos colocamos à disposição para reunirmos a fim de dialogar republicaneamente sobre os esforços e planejamento dessa Secretaria Municipal.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas